

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 038/2019  
De 29 de novembro de 2019

*“Concede benefício da Pensão por Morte e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005.

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela dependente do segurado aposentado Flaudízio Alcantara de Oliveira;

**CONSIDERANDO** que a requerente Sra. Elita Santos de Oliveira, na qualidade de esposa, é a única dependente do segurado falecido, nos termos do Art. 7.º, I, da Lei Municipal 082/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à **ELITA SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 882.555.655-15, RG n.º 06.780.974-02, na qualidade de esposa do segurado aposentado Flaudízio Alcantara de Oliveira, o **benefício da Pensão por Morte**, nos termos do art. 40, § 2º c/c §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, e com fundamento no Artigos art. 36, I, da Lei 082/2005, com as alterações da Lei n.º 296/2016, com vencimentos fixos de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondentes à totalidade dos proventos do falecido, na data anterior ao óbito, devidos a partir da data do óbito, na forma do art. 36, I, da Lei 082/2005.

Art. 2º - A revisão da **PENSÃO POR MORTE** dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 29 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161